



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 027/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 102.000,00 (duzentos e dois mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.2.173 – REDE BEM CUIDAR – CUSTEIO
MENSAL – REPASSE ESTADO**

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$ 80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 22.000,00

Art.2º - Constituirá recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, o ingresso de valores provenientes de auxílios e convênios, em recurso vinculado nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1621/2173 - REDE BEM CUIDAR - CUSTEIO MENSAL - REPASSE ESTADO, no montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2026

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei que ora submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Os recursos destinam-se à cobertura de despesas referentes ao pagamento de salários e encargos de servidores, bem como de profissionais médicos terceirizados vinculados à Secretaria Municipal da Saúde.

Os valores mencionados têm origem em repasse do Governo do Estado, por meio da Portaria SES nº 212/2025, que destina recursos específicos ao Município para o fortalecimento do Programa Rede Bem Cuidar. Trata-se, portanto, de verba vinculada, cujo uso é exclusivamente direcionado a ações voltadas à manutenção e ao aprimoramento dos serviços de saúde pública.

Ressalta-se que a abertura deste crédito especial visa assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, especialmente no âmbito da atenção básica e especializada.

Dessa forma, considerando o caráter essencial das ações de saúde e a necessidade de adequação orçamentária para a correta aplicação dos recursos recebidos, entendemos que o presente Projeto de Lei reveste-se de inegável relevância para o Município.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio dos(a) nobres Vereadores(a) para a aprovação unânime deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Projeto de Lei, garantindo a plena execução das políticas públicas de saúde em benefício de toda a população.

Crissiumal, RS, 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



Assinado digitalmente por Marco Aurelio Nedel. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7N3-NZY-O27-3X9.

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7N3

NZY

O27

3X9